



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Gilmar Stelo, Advogado, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Reportagem publicada pelo portal Jovem Pan News, em 6 de outubro de 2025, revelou que dirigentes de entidades representativas de aposentados e pensionistas relataram ter sido abordados entre março e abril deste ano por um advogado indicado por Marcelo Oliveira Panella, chefe de gabinete do ministro da Previdência Social, Carlos Lupi. Segundo as denúncias, o advogado teria exigido a contratação de uma consultoria privada como condição para que as entidades fossem incluídas no cadastro de autorizadas do INSS a realizar descontos nos benefícios previdenciários.¹

O advogado citado nas reportagens é Gilmar Stelo. Segundo as fontes mencionadas, ele teria sido indicado diretamente por Marcelo Oliveira Panella, chefe de gabinete do ministro Carlos Lupi, para atuar junto a entidades que buscavam firmar Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) com o INSS. A aproximação de Stelo ocorria justamente quando essas entidades enfrentavam dificuldades para obter autorização do instituto.



A reportagem também destaca a existência de mensagens de WhatsApp trocadas entre dirigentes de entidades e Gilmar Stelo, nas quais o advogado demonstra acesso a informações internas do INSS sobre o andamento de rescisões contratuais e negociações administrativas. O teor dessas mensagens reforça a suspeita de intermediação indevida e possível uso de influência política junto à cúpula do Ministério da Previdência.

Ainda conforme apuração da Jovem Pan, fontes ligadas à investigação informaram que o grupo do então presidente do INSS, Alessandro Stefanutto, cobrava valores de até R\$ 5 milhões das entidades para firmar os Acordos de Cooperação Técnica e mensalidades de aproximadamente R\$ 200 mil para manutenção dos contratos. Nessa estrutura, Gilmar Stelo teria atuado como elo direto entre as entidades e o gabinete ministerial, orientando sobre pagamentos e etapas administrativas, o que levanta graves indícios de tráfico de influência e corrupção administrativa.

Diante desses fatos, a convocação do advogado Gilmar Stelo é indispensável para que esta CPMI esclareça se houve intermediação de contratos, cobrança de vantagens indevidas ou repasse de recursos a servidores e dirigentes públicos, bem como para apurar a eventual participação de Marcelo Oliveira Panella e de outros agentes do Ministério da Previdência nas tratativas narradas. A oitiva do advogado permitirá, ainda, compreender como ele teve acesso a informações sigilosas sobre o andamento de acordos e qual o papel desempenhado na articulação entre entidades e o INSS.

[1] <https://jovempan.com.br/opiniao-jovem-pan/comentaristas/bruno-pinheiro/exclusivo-entidades-relatam-abordagem-de-advogado-em-nome-do-presidente-do-inss.html?amp>

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2025.

Deputado Marcel Van Hattem
(NOVO - RS)

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)



Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)

Deputado Luiz Lima
(NOVO - RJ)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259016341800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem

